



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 690/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o lamentável falecimento do servidor público municipal **DÁRIO SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Macuco, a partir de 18 de janeiro de 2013, em memória do servidor **DÁRIO SILVA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º. Este Decreto se justifica tendo em vista os relevantes serviços prestados pelo servidor **DÁRIO SILVA** ao município de Macuco e de ter sido um homem probo, de conduta ilibada e de grande espírito público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENGUBER
Prefeito